



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
 NOTA DE EMPENHO  
 ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94  
 Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1  
 Data: 23/06/2023  
 Usuário: 03240919150

Data do Empenho: 01/06/2023  
 N° do Empenho: 209/2023  
 ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	615.818,17	Empenhos anteriores: 158.702,92
Valor Dotação Atualizada:	615.818,17	Valor do empenho: 3.500,00
Total (A):	615.818,17	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 162.202,92
		Total (A - B): 453.615,25

Credor: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES  
 CPF/CNPJ: 011.200.661-23 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:  
 Endereço: Cidade:  
 Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 604941-9 UF:  
 Agência: 66-8 - Ag.:66/Banco Bradesco S.A. Tipo da Conta: Corrente

Especificação:  
 DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE MAIO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.500,00

Pagamentos: N° Pagamento.: 254 Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 4107 - 6 Valor.: 3.500,00  
 Valor Total Pago.: 3.500,00  
 Valor Total à Pagar.: 0,00

Fundamento legal: Número Licitação: Data:  
 Modal. Licitação: Número Processo: Data:  
 Número Contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 01/06/2023  
 Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA  
 PRESIDENTE

  
 GISELENÉ GOMES GUIMARAES  
 CONTADORA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
 NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - CMNX  
 ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94  
 Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 07/06/2023  
 N° da Liquidação: 252/2023  
 N° do Empenho: 209/2023  
 ORDINARIO  
 Vencimento: 07/06/2023

Órgão: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade: 01.001 GABINETE DO PRESIDENTE  
 Funcional: 1.31.1 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA  
 Projeto/Atividade: 2001 APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.93.02.00.00.00 RESTITUIÇÕES  
 Recurso: 1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	209/2023	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	3.500,00	Valor liquidado:	3.500,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	3.500,00	Total (B):	3.500,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES  
 CPF/CNPJ: 011.200.661-23 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: UF:  
 Endereço: Cidade:  
 Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 604941-9  
 Agência: 66-8 - Ag.:66/Banco Bradesco S.A. Tipo da Conta: Corrente

Especificação:  
 DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE MAIO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.500,00

Descontos: Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 3.500,00

Fundamento legal: Número Processo: Data:  
 Modal. litação: Número Licitação: Data:  
 Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/06/2023  
 Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA  
 PRESIDENTE

  
 ELMA OLIVEIRA DA SILVA  
 CORREIA  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA  
INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013**

MÊS/ANO: Maio/2023

Jubio Carlos Montel de Moraes

**VEREADOR**

RS: 3.500,00

**VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO**  
**IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
171	26/05/2023	Manutenção de veículo	250,00
3288	26/05/2023	Manutenção de veículo	932,50
009323	16/05/2023	Combustível	275,43
008397	02/05/2023	Combustível	337,00
008422	08/05/2023	Combustível	175,00
008438	12/05/2023	Combustível	281,00
008416	06/05/2023	Combustível	300,00
009636	26/05/2023	Combustível	262,91
008410	04/05/2023	Combustível	316,25
11604	23/05/2023	Manutenção de veículo	58,00
008480	23/05/2023	Combustível	301,50
557	24/05/2023	Manutenção de veículo	70,00

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

Protocolo

Recebi em: 01/06/2023

Assinatura: 

Jubio Carlos Montel de Moraes

Nova Xavantina – MT, 01 de Junho de 2023

PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA LEGISLATIVA

Data: 05/06/2023

PARECER N: 084/2023-CL

Arnel M. Mesquita  
Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Prestação de contas:

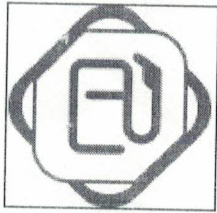
- Aprovado
- Aprovado Parcialmente
- Reprovado

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.  
Emissão: 02/05/2023 Valor Total: R\$ 337,00

NF-e  
Nº 008397  
Série 002



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 008397  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0511 2562 0100 0170 5500 2000 0083 9710 2180 6570

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230033040515 02/05/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

02/05/2023

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

02/05/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

18:06:57

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	337,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	337,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	58,609	5,75	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributos Aproximados: R\$ 21,90 (6,50%) Federais, R\$ 58,30 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 80,20 Fonte: IBPT  
Base Cálculo ST Retido: R\$316,31 Valor ST Retido: R\$53,74  
Placa: QBZ-6091

(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTE  
Emissão: 04/05/2023 Valor Total: R\$

PARCELA DO EMPREENDEDOR

Nota indicada ao lado.  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e  
Nº 008410  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 008410  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0511 2562 0100 0170 5500 2000 0084 1010 4181 8128

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230033751339 04/05/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

04/05/2023

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

04/05/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

18:18:12

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	316,25		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	316,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	55,000	5,75	0,00	316,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos Aproximados: R\$ 20,56 (6,50%) Federais, R\$ 54,71 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 75,27 Fonte: IBPT Base Cálculo ST Retido: R\$296,83 Valor ST Retido: R\$50,43 Placa: QBZ-6091 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP  
 Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE  
 Emissão: 06/05/2023 Valor Total: R\$ 300,00

ao lado.  
 IVA XAVANTINA - MT.

**NF-e**  
**Nº 008416**  
**Série 002**

**POSTO AVENIDA LTDA EPP**



AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
 CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
 Fone: () - CEP: 78690-000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº 008416**  
**Série 002**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**5123 0511 2562 0100 0170 5500 2000 0084 1610 6112 2289**

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
 11.256.201/0001-70

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**151230034246804 06/05/2023**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES**

CNPJ / CPF  
**011.200.661-23**

DATA DA EMISSÃO  
**06/05/2023**

ENDEREÇO  
**AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361**

BAIRRO / DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
**78690-000**

DATA SAÍDA  
**06/05/2023**

MUNICÍPIO  
**NOVA XAVANTINA**

UF  
**MT**

TELEFONE / FAX  
 -

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**ISENTO**

HORA DA SAÍDA  
**11:22:28**

DUPLICATAS

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	300,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								VALOR TOTAL DA NOTA	300,00

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00	PESO LÍQUIDO	0,00
------------	---------	-------	-----------	------------	------	--------------	------

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	52,174	5,75	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

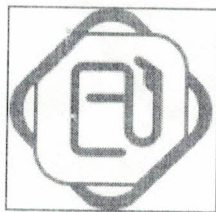
Tributos Aproximados: R\$ 19,50 (6,50%) Federais, R\$ 51,90 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 71,40 Fonte: IBPT  
 Base Cálculo ST Retido: R\$281,58 Valor ST Retido: R\$47,84  
 RONDONIA - MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020

**RESERVADO AO FISCO**

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.  
 Emissão: 08/05/2023 Valor Total: R\$ 175,00

**NF-e**  
**Nº 008422**  
**Série 002**

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**POSTO AVENIDA LTDA EPP**  
 AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
 CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
 Fone: 0 - CEP: 78690-000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
**0 - ENTRADA**  
**1 - SAÍDA**  
**Nº 008422**  
**Série 002**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**5123 0511 2562 0100 0170 5500 2000 0084 2210 8115 8006**

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013380084-9 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 11.256.201/0001-70  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**151230034507629 08/05/2023**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES**  
 CNPJ / CPF **011.200.661-23** DATA DA EMISSÃO **08/05/2023**  
 ENDEREÇO **AV MINISTRO JOÃO ALBERTO, 361** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **78690-000** DATA SAÍDA **08/05/2023**  
 MUNICÍPIO **NOVA XAVANTINA** UF **MT** TELEFONE / FAX **-** INSCRIÇÃO ESTADUAL **ISENTO** HORA DA SAÍDA **11:58:00**

DUPLICATAS

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	175,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	175,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	30,435	5,75	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Tributos Aproximados: R\$ 11,38 (6,50%) Federais, R\$ 30,28 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 41,66 Fonte: IBPT  
 Base Cálculo ST Retido: R\$165,90 Valor ST Retido: R\$28,19  
 Placa: QBZ-6091  
 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

**RESERVADO AO FISCO**



Recb. de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da N  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBEI  
Emissão: 12/05/2023 Valor Total: R\$ 281,00

WANTINA - MT.

NF-e  
Nº 008438  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 008438  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0511 2562 0100 0170 5500 2000 0084 3811 2114 7492

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230035908826 12/05/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

12/05/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

11:47:49

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	281,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	281,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00	PESO LÍQUIDO	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	48,870	5,75	0,00	281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos Aproximados: R\$ 18,26 (6,50%) Federais, R\$ 48,61 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 66,87 Fonte: IBPT Base Cálculo ST Retido: R\$266,39 Valor ST Retido: R\$45,26 Placa: QBZ-6091 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recibimos de PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA os produtos e/ou serviços de  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - RUA RORIANOPOLIS  
Emissão: 16/05/2023 Valor Total: R\$ 275,43

XAVANTINA - MT.

NF-e  
Nº 009323  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000  
gpirapuru@hotmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
**0 - ENTRADA**  
**1 - SAÍDA**  
Nº 009323  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
5123 0515 3504 7300 0196 5500 2000 0093 2311 6171 9309

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDE DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
151230036976034 16/05/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013130724-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
15.350.473/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES**

CNPJ / CPF  
011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO  
16/05/2023

ENDEREÇO  
RUA RORIANOPOLIS, SN

BAIRRO / DISTRITO  
JARDIM TROPICAL III

CEP  
78690-000

DATA SAÍDA  
16/05/2023

MUNICÍPIO  
NOVA XAVANTINA

UF  
MT

TELEFONE / FAX  
-

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA DA SAÍDA  
17:19:30

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	275,43		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	275,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	47,819	5,76	0,00	275,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 699	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
----------------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

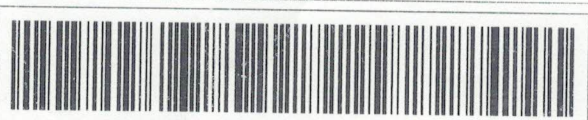
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: CARTAO POS CRÉDITO - VISA CREDITO R\$275,43 Base Cálculo ST Retido: R\$265,08 Valor ST Retido: R\$45,04 (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020) #CE:T105 B02 B03 EI2386764,431 EF2386812,250 V000047,819 Placa: QBZ-6091 Tributos Aproximados: R\$ 17,90 (6,50%) Federais, R\$ 47,65 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 65,55 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE CLAUDIO AUTO PECAS DO VALE LTDA	CAL INDICADA AO LADO	NF-e
DESTINATÁRIO: JUBIO CARLOS MONTEL	CNPJ/CPF: 011.200.661-23	VALOR: 58,00
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 11604 SÉRIE 1



**CLAUDIO AUTO PECAS DO VALE LTDA**  
**CLAUDIO PECAS**  
 AV. ARAES, 878  
 CENTRO  
 NOVA XAVANTINA (MT)  
 CEP: 78690-000 TELEFONE: 06634381900

**DANFE**  
 DOCUMENTO  
 AUXILIAR DA NOTA  
 FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - Entrada  
 1 - Saída **1**  
 Nº 11604  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
**5123 0546 2764 8900 0391 5500 1000 0116 0410 0034 8129**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
 Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD TRIB	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151230038733231 23/05/2023 01:18:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 139413944	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/CPF 46.276.489/0003-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL <b>JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES</b>		CNPJ/CPF <b>011.200.661-23</b>	DATA DE EMISSÃO <b>23/05/2023</b>
ENDEREÇO RORIANOPOLIS, S/N		BAIRRO / DISTRITO JARDIM TROPICAL III	CEP 78690-000
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 13:19:00

FATURA / DUPLICATAS NÚM.DUPLICATA   VENCIMENTO   VALOR	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
58,00	9,86	0,00	0,00	0,00	17,66	58,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO FCP ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	ST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	V.DESC	B.ICMS	V.ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
34169	BIO COOLANT CONCENTRADO ROSA - FR 1L REF: R-1923-1L	38249941	000	5102	PC	2,0000	29,0000	58,00	0,00	58,00	9,86	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF DOCS /PD29025677 PLACA CBZ 6091   000 - NACIONAL - TRIBUTADA INTEGRALMENTE   VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS - FEDERAL: 7,80 ESTADUAL: 9,86 FONTE: IBPT (23.1.E)   PROCON-MT, AV HIST.R.MENDONÇA, (AV DO CPA) S/N   BAIRRO BAU, CEP 78045-100 CUIABA-MT FONE 151		

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA E Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL D Emissão: 23/05/2023 Valor Total: R\$ 301,50

Indicada ao lado: ROBERTO, 301 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.

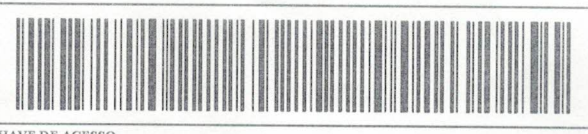
**NF-e**  
**Nº 008480**  
**Série 002**



**POSTO AVENIDA LTDA EPP**

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
**0 - ENTRADA**  
**1 - SAÍDA** 1  
**Nº 008480**  
**Série 002**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**5123 0511 2562 0100 0170 5500 2000 0084 8012 3173 5201**

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013380084-9 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 11.256.201/0001-70

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**151230038837482 23/05/2023**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES**

ENDEREÇO  
**AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361**

MUNICÍPIO  
**NOVA XAVANTINA**

CNPJ / CPF  
**011.200.661-23**

DATA DA EMISSÃO  
**23/05/2023**

BAIRRO / DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
**78690-000**

DATA SAÍDA  
**23/05/2023**

UF  
**MT**

TELEFONE / FAX  
**-**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**ISENTO**

HORA DA SAÍDA  
**17:35:20**

DUPLICATAS

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	301,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	301,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

0,00 0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	54,818	5,50	0,00	301,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**


INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Tributos Aproximados: R\$ 19,60 (6,50%) Federais, R\$ 52,16 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 71,76 Fonte: IBPT  
Base Cálculo ST Retido: R\$301,91 Valor ST Retido: R\$51,30  
Placa: QBZ-6091  
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e</b>	Número do RPS	Número da nota 557
	Data da emissão da nota 24/05/2023 12:43:15	
	Data do fato gerador 24/05/2023 12:43:15	
	Código de verificação LOANEUH9Z	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: CLEITON PEREIRA SANTOS 50297775120  
 CPF/CNPJ: 35.877.420/0001-35 Inscrição municipal:  
 Endereço: R MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA Número: 446 Bairro: JARDIM ALVORADA CEP: 78690-000  
 Complemento: CASA  
 Município: Nova Xavantina UF: MT  
 E-mail: martinhonx@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone:  
 Celular: (66) 9221-0790

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES  
 CPF/CNPJ: 011.200.661-23 Inscrição municipal:  
 Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL Número: 1143 Bairro: CENTRO CEP: 78690-000  
 Complemento: SEM COMPLEMENTO  
 Município: Nova Xavantina UF: MT  
 E-mail: 01120066123@sememail.com.br

Inscrição estadual:  
 Telefone: (66) 66996-1233  
 Celular: (66) 66965-9219

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA FIAT TOURO	70,0000	1,0000	70,0000	70,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	70,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 70,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 70,00</b>			

**Códigos dos serviços:**

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

**CNAE:**

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	70,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Nova Xavantina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 9,42 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 3,50 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Recebemos de PARREIRA QUEIROZ  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTE  
Emissão: 26/05/2023 Valor Total: R\$ 2

Os dados impressos têm validade jurídica e não podem ser alterados por meios eletrônicos. Qualquer alteração ou modificação deve ser feita por meio de documento assinado pelo emissor e recebido pelo destinatário.

letrônica indicada ao lado.  
ICAL III - NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e  
Nº 009636  
Série 002



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000  
gpiurapuru@hotmail.com

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 009636  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
5123 0515 3504 7300 0196 5500 2000 0096 3612 6162 1534

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
151230039841983 26/05/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013130724-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
15.350.473/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF  
011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO  
26/05/2023

ENDEREÇO

RUA RORIANOPOLIS, SN

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM TROPICAL III

CEP  
78690-000

DATA SAÍDA  
26/05/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF  
MT

TELEFONE / FAX  
-

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA DA SAÍDA  
16:21:53

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	262,91		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	262,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	47,716	5,51	0,00	262,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 699	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
----------------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

Forma Pagamento: CARTAO POS CRÉDITO - VISA CREDITO R\$262,91  
(PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)  
Base Cálculo ST Retido: R\$264,54 Valor ST Retido: R\$44,95  
Tributos Aproximados: R\$ 17,09 (6,50%) Federais, R\$ 45,48 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 62,57 Fonte: IBPT



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e

Número do RPS	Número da nota 171
Data da emissão da nota 26/05/2023 17:39:45	
Data do fato gerador 26/05/2023 17:39:45	
Código de verificação KFHKPUZPJ	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
Nome/Razão social: LUBRIFICANTES XAVANTINA LTDA  
CPF/CNPJ: 42.107.571/0001-70 Inscrição municipal:  
Endereço: AV ARAES Número: 1336 Bairro: UNIÃO CEP: 78690-000  
Complemento: QUADRA4A LOTE 26  
Município: Nova Xavantina UF: MT  
E-mail: dominiocontabilidadenix@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:  
Telefone:  
Celular: (66) 9697-9279

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
Nome/Razão social: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES  
CPF/CNPJ: 011.200.661-23 Inscrição municipal:  
Endereço: RIO GRANDE DO SUL Número: 1143 Bairro: CENTRO CEP: 78690-000  
Complemento: SEM COMPLEMENTO  
Município: Nova Xavantina UF: MT  
E-mail: 01120066123@sememail.com.br

Inscrição estadual:  
Telefone: (66) 9961-2330  
Celular: (66) 66965-9219

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
MANUTENCAO DE CAMBIO AUTOMATICO	250,0000	1,0000	250,0000	250,00x0,00 =	0,00

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	250,00								

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 250,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 250,00</b>			

## Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

## CNAE:

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	250,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município  
Situação tributária do ISSQN: Normal  
Local da prestação do serviço: Nova Xavantina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%  
Situação desta NFS-e: Normal  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 33,62 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 12,50 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

RECEBEMOS DE LUBRIFICANTES XAVANTINA LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 EMISSÃO: 26/05/2023 17:39:24 DESTINATÁRIO: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - VALOR TOTAL.: 932,50

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº.: 3288  
 SÉRIE: 1

**LUBRIFICANTES XAVANTINA**

LUBRIFICANTES XAVANTINA LTDA  
 AV ARAES, 1336  
 UNIAO  
 NOVA XAVANTINA - MT - 78690-000  
 (66) 3438-2170

E-mail.: lubrixavantina@gmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA  
 1- SAÍDA

N.º 3288

Série: 1

Folha 01 de 01

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5123 0542 1075 7100 0170 5500 1000 0032 8810 0744 2988

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
 da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151230039852004 - 26/05/2023 16:38:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS MERC. ADQ. TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

138760608

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

42.107.571/0001-70

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ/CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

26/05/2023 17:39:24

ENDEREÇO

RUA RORIANOPOLIS, SN

BAIRRO / DISTRITO

JD TROPICAL III

CEP

78690-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

26/05/2023 17:39:25

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

FONE / FAX

(66) 3438-0001

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:39:25

FATURA

CARTAO DE DEBITO

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	932,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	932,50

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA			CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	9=Sem frete						
	MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
360	FILTRO DE OLEO TECFIL PEL119	84212300	500	5405	UN	1	28,00000	28,00					
9	OLEO LUBRIF PETRONAS SELENIA 5W-30 LT	27101932	500	5656	UN	4,500	45,00000	202,50					
1327	OLEO LUBRIF EVORA AT FLUID VI DEXRON VI	27101932	500	5656	UN	9	78,00000	702,00					

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------





ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

**INTERESSADO:** Vereador Presidente

**ASSUNTO:** Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** referente ao mês de **maio de 2023**.

**PARECER Nº 084/2023-CL**

## I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, correspondente ao período de **maio de 2023**.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

**Art. 2º.** A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

**§1º.** A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

**§2º.** Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível, lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

b) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I) e ‘manutenção em geral do automóvel’, desta forma, os produtos adquiridos estão previstos na Lei Municipal nº 2.356/2021.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’ e ‘manutenção em geral do automóvel’, os quais foram comprovados por meio de apresentação de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, sendo assim, o relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** apresentou os documentos requeridos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando referir-se a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** foi elaborado com a data de 01 de junho de 2023 e protocolado no dia 01/06/2023, desta forma, dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

**Art. 1º.** Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** requereu a importância de R\$ 3.500,00, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

### **Lei Municipal nº 2.356/2021**

**Art. 8º** Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

**Parágrafo Único** – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Maio de 2023 ocorreram 04 (quatro) sessões ordinárias e o vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** compareceu nas 04 sessões, conforme livro de registro de frequência dos vereadores, sendo assim, não justificando a realização de descontos.

### **III – CONCLUSÃO**

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir parecer opinativo sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

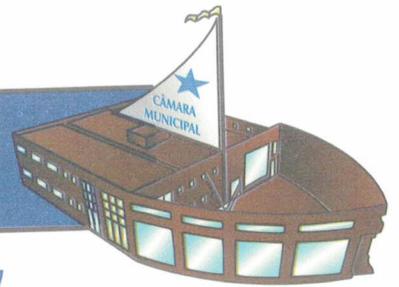
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;


Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos previstos na legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que apresentou o relatório dentro do prazo estipulado;

Esta Controladoria Legislativa não detectou não conformidades no relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** referente ao mês de maio de 2023.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 05 de junho de 2023.

  
**ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA**  
Auditor Público Interno

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

Página: 1/1  
Usuário: 03240919150

**NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO**

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 07/06/2023

N. da Ordem: 254/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.2001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Projeto/Atividade:	2.001	APOIO ADMINISTRATIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	209/2023	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	3.500,00	Valor da ordem:	3.500,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	3.500,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	3.500,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CPF.: 011.200.661-23

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

CEP .:

Cidade: -

Banco: 237-BANCO BRADESCO S.A.

Agência: 66-8

Conta Corrente: 604941-9

Especificação: DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE MAIO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 3.500,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 3.500,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/06/2023

**Descontos:**

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 3.500,00

Recursos: 15000000000 Valor: 3.500,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 4107 - 6

Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 07/06/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 07/06/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

SANDRA CESARIA DOS SANTOS  
TESOUREIRA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.06.03  
1322601322 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA  
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

SOBRE A TRANSACAO  
-----  
ID: E0000000020230607181534794465367  
CNPJ DO PAGADOR: 15.372.402/0001-94  
VALOR: 3.500,00  
TARIFA: 10,00  
DATA: 07/06/2023 - 16:24:50  
-----

PAGO PARA: Jubio C M Moraes  
CPF: \*\*\*.200.661-\*\*  
CHAVE PIX: carlosnx86@hotmail.com  
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 0668 - CONTA: 0000000000006049419  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente  
-----

Notificacao enviada em: 07/06/2023 - 16:24:52  
=====

DOCUMENTO: 060705  
AUTENTICACAO SISBB: F.AB4.0B7.6A2.141.751  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.